



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.196

DE 08 DE MAIO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 11
Data: 09/05/19

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA DIRETORIA DE DEFESA CIVIL JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade da nomeação de gestor para a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, criada por meio da Lei Complementar nº 055, em 28 de janeiro de 2005, e regulamentada pelo Decreto nº 3.551/05;

Considerando que nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 055/05 a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, será exercida por profissional, indicado e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, com experiência e reconhecida capacidade técnica e profissional para o exercício do cargo, cujas atribuições são as estabelecidas no §2º do mesmo artigo e no art. 5º do Decreto nº 3.551/05, dentre as quais, a atribuição de planejar as medidas de Defesa Civil; e

Considerando as novas disposições contidas na Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2.018 que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Cajamar, a qual em seu Anexo XI (estrutura do Gabinete do Prefeito) criou a “Diretoria de Defesa Civil” e em seu Anexo I e III os cargos comissionados e funções de confiança, dentre os quais a de Diretor de Departamento, ao qual exercerá as atribuições de gestor da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor público **SIDINEI MARQUES BARBOZA**, detentor de nível superior em Engenharia, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.752.035-9, para o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Referência IV, da **DIRETORIA DE DEFESA CIVIL**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**, o qual, inclusive, exercerá as atribuições e competências estabelecidas no Anexo III da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018 e Lei Complementar nº 055, de 28 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de maio de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito